


Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	1 de 26

CÓDIGO DE CONDUTA

CENNABRAS

Revisão	00	MANUAL	 cennabras Nossas inovações, suas soluções	
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	2 de 26

Índice:

1. Mensagem Diretor Presidente

2. Missão, Visão e Valores

3. Política da Qualidade

4. Código de Conduta

5. Público Interno

5.1. Relacionamento Interno / Colaboradores

5.2. Relacionamento Interno / Empresa

6. Público Externo

7. Recursos

8. Penalidades à violação do Código de Conduta e Ética

TERMO DE COMPROMISSO

GLOSSÁRIO

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	3 de 26

1. Mensagem Diretor Presidente

Temos o compromisso de manter o mais alto nível de ética, integridade e legalidade na CENNABRAS. Nosso crescimento e resultados dos negócios são suportados por um ambiente de trabalho respeitoso, em que, nossos comportamentos visam à preservação das leis.

Nosso Código de Conduta deixam claros os comportamentos que servem como base para o compromisso de nossa empresa com todos os públicos que nos relacionamos.

Peço que se engaje pessoalmente ao nosso Código de Conduta para fortalecer nossa cultura organizacional dedicada à integridade e qualidade em tudo que fazemos. Agir com integridade significa que você está sempre procurando fazer o que é moral e eticamente correto.


Cada um de nós somos responsáveis por proteger a reputação da CENNABRAS e atuar de maneira correta, dentro de princípios morais e éticos.

Não pode haver atalhos éticos em nosso caminho para a criação de uma grande empresa, em que todos nós possamos nos orgulhar.

Estamos empenhados em tornar a CENNABRAS uma empresa centenária reconhecida pelas suas contribuições à toda a sociedade. O futuro começa agora.

Nabil Mourad

Diretor Presidente Cennabras

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	4 de 26

2. Missão, Visão e Valores

MISSÃO


A missão da CENNABRAS é fornecer ao mercado uma opção diferenciada e competitiva para a aquisição de contatos elétricos, soldas brasagem e produtos metaloquímicos.

VISÃO

Não ser a maior, mas a melhor solução do mercado em Solda brasagem, Contatos Elétricos e metaloquímicos.

VALORES


- **Excelência:** É adicionar o máximo valor possível aos recursos disponibilizados, de maneira a superar expectativas;
- **Inovação:** Encontrar, por meio do conhecimento, soluções simples para problemas complexos é o que chamamos de inovação;
- **Paixão:** Para nós, paixão é automotivação que impulsiona cada um de nossos colaboradores a realizar o seu melhor. Motivações que somadas são o combustível que alimentam a CENNABRAS na busca de sua missão;
- **Resiliência:** Ser Resiliente é ver nos riscos, oportunidades, não estar preso a paradigmas, e ter a capacidade de se adaptar as mudanças;
- **Gratidão:** Gratidão é reconhecer a contribuição de colaboradores, fornecedores e clientes para o sucesso da CENNABRAS;
- **Meritocracia:** Criar um ambiente que ofereçam oportunidades de desenvolvimentos a todos, baseados exclusivamente nos seus méritos e livre de qualquer discriminação é o nosso conceito de meritocracia;
- **Honestidade:** Ter honestidade é basear o relacionamento entre as partes interessadas com uma atitude clara e respeitosa.

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	5 de 26

3. Política da Qualidade

“A Cennabras tem como compromisso de atender os requisitos do sistema de gestão da qualidade, garantindo a melhoria contínua dos produtos e a satisfação dos Clientes. Atuando de forma estratégica, a Cennabras realiza atendimento de qualidade ao cliente, investindo no desenvolvimento pessoal de nossos colaboradores, parceria com fornecedores e na infraestrutura e segurança do ambiente de trabalho”.

Revisão: 01
Data de Aprovação: 19/02/2018

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	6 de 26

4. Código de Conduta

O que é?

O Código de Conduta é o guia que consolida os Valores da CENNABRAS e os traduzem em princípios, diretrizes e palavras que descrevem, de maneira clara e concisa, o comportamento esperado de cada profissional da empresa.

Cada um de nós deve, obrigatoriamente, entender este documento na íntegra, bem como as políticas, as diretrizes e os procedimentos da CENNABRAS, além de estar atento às orientações divulgadas e publicadas nos canais oficiais de comunicação do grupo.

Por quê?

O Código de Conduta é uma das formas de comunicarmos os padrões éticos e morais que utilizamos na condução de nossos negócios. Embora nenhum documento possa levar em conta todas as situações particulares éticas e legais que possam ocorrer durante o trabalho, este Código fornece orientações para que nos mantenhamos no curso correto e direciona nosso comportamento em situações que possamos suscitar dúvidas sobre nossas ações individuais.

Como este Código de Conduta pode ajudá-lo?


É o ponto de partida para buscar orientações, recomendações e respostas a diversas questões que se apresentam no cotidiano, tais como:

- Recomendações sobre cumprimento das leis existentes
- Requisitos, orientações e, em alguns casos, regras específicas sobre relacionamento com colegas, clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, órgãos governamentais, com a sociedade e com o meio ambiente
- Orientações para nos ajudar a refletir e a resolver questões sobre a nossa conduta profissional

Quem deve seguir o Código de Conduta e Ética?

- Profissionais da CENNABRAS, atuando em nome de nossas empresas ou em nome de nossos clientes, individual;

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	7 de 26

- Fornecedores, prestadores de serviço, subcontratados e consultores;
- Representantes e quaisquer outras partes que atuem em nome da CENNABRAS

5. Público Interno

4.1. Relacionamento Interno / Colaboradores

Respeito:

Na CENNABRAS, nossos profissionais devem atuar com uma postura de cooperação, diligência e, principalmente, de respeito mútuo para com seus colegas, não importando a sua posição hierárquica. É esperado que nos tratemos de maneira justa e respeitemos as diferenças das pessoas.

Formas de Relacionamento e Ambiente de Trabalho:


A CENNABRAS cria condições para que todas as formas de relacionamento existentes dentro das empresas sejam pautadas pela confiança, respeito à diversidade, capacidades, conhecimentos e experiências de cada pessoa.

Incentivamos que se assuma a responsabilidade por aquilo que diz e faz, incluindo os possíveis erros cometidos. Devemos avaliar, de maneira clara e objetiva, as consequências das nossas ações e sermos dignos de crédito junto aos colegas pela forma justa e respeitosa com que tratamos todos.

É proibida qualquer forma de discriminação a colaboradores, candidatos e quaisquer pessoas que interajam com nossa Empresa. As decisões relacionadas ao dia a dia da empresa, tais como: contratação, avaliação de desempenho, promoção, etc., devem ser feitas sem distinção raça, cor, sexo, idade, estado civil, orientação sexual ou quaisquer outros elementos discriminatórios.

Neste item, os gestores da CENNABRAS têm o papel de darem o exemplo no dia a dia e também orientar seus coordenados quando necessário. A excelência no desempenho é algo que deve ser construído em equipe e dentro de um processo de meritocracia.

Não é tolerado nenhum tipo de assédio moral* ou sexual*, sendo esta uma conduta completamente imprópria e ilegal. Alguns exemplos práticos, mas não se limitando

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	8 de 26

aos abaixo, que não são tolerados em nosso Grupo:

- Desrespeitar as atribuições funcionais de outrem;
- Apresentar ideias e/ou trabalhos de colegas sem conferir-lhes o respectivo crédito
- Assediar sexualmente colaboradores, clientes ou fornecedores;
- Pressionar subordinados para que prestem serviços de ordem pessoal
- Agir com hostilidade e agressividade com colegas de trabalho

Segurança Financeira Pessoal:

A CENNABRAS incentiva seus colaboradores a manterem condutas adequadas na questão financeira pessoal, em função dos possíveis reflexos que um desequilíbrio possa gerar. Recomenda-se:


- Não ficar inadimplente em negócios pessoais, pois tal fato possui circunstâncias negativas inclusive previstas em lei;
- Realizar investimentos compatíveis com o patrimônio e demais rendimentos pessoais, sempre buscando limitar riscos, para não vir a sofrer perdas que comprometam sua vida pessoal ou possam prejudicar a capacidade funcional;
- Não realizar empréstimos de ou para colegas de trabalho

Vestimentas e uso de EPI's:

As áreas individualmente podem determinar padrões especiais para alguns colaboradores em função das atividades, e tais colaboradores deverão seguir estritamente tais orientações. Quando não houver regras específicas, é recomendado o uso de roupas e calçados confortáveis e adequados à função, devendo sempre prevalecer o bom senso.

As pessoas se expressam também pelo modo de se vestir e, por esse motivo, é vedado o uso de roupas que possam levar a interpretações polêmicas, por exemplo, mas não se limitando a:

- Roupas provocantes e/ou inadequadas para o convívio profissional;
- Roupas que transmitam qualquer ideologia excludente;

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	9 de 26

- Roupas com estampas de partidos ou propagandas políticas, ou ainda que manifestem claramente opiniões políticas e partidárias;
- Roupas/camisetas de times de futebol que indiquem a preferência individual do colaborador.

Os colaboradores cujas áreas determinam o uso obrigatório de roupas uniformizadas e/ou Equipamentos de Proteção Individual/Industrial devem fazer tais usos rigorosamente, sendo proibida qualquer exceção. Essa regra não exclui que tais colaboradores sigam todas as outras regras destinadas aos demais colaboradores, por exemplo quando trajarem suas próprias roupas no início e no fim do expediente (antes de vestir e depois de retirar o uniforme).

Favores e Presentes:


Para preservar a isenção nos negócios do grupo, devemos:

- Encaminhar presentes recebidos de fornecedores ou clientes a área de Gente & Gestão, sendo esses itens disponibilizados para programas de incentivo interno;
- Na troca usual de presentes entre colegas, prática que pode ocorrer em eventos festivos (aniversários, casamentos, Natal, etc.), não registrar valores de contribuição em listas e facultar a adesão livre, voluntária e espontânea;
- Não aceitar nem oferecer, direta ou indiretamente, favores, dinheiro ou presentes de caráter pessoal que resultem de relacionamento funcional e que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros;
- Somente áreas/colaboradores especificamente autorizados, e em obediência à etiqueta social, podem realizar despesas com clientes, tais como refeições, transporte, estada ou entretenimento, desde que justificadas por reunião de negócios ou como cortesia, respeitando limites que não impliquem constrangimento;


Conflitos de Interesse:

Ao ingressar na CENNABRAS, todos devem assumir o compromisso de não utilizar seu vínculo com a empresa para privilegiar outros negócios, pessoas ou para obter vantagens indevidas para si. Devemos agir sempre no melhor interesse da CENNABRAS. Um conflito de interesse surge quando os interesses pessoais, incluindo

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	10 de 26

aqueles relacionados aos nossos familiares, amigos, etc., podem causar danos à nossa capacidade de tomar decisões objetivas e justas em nome do Grupo.


Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	11 de 26

Os profissionais e os terceiros que agem em nome da CENNABRAS têm a obrigação de identificar e evitar situações que possam levá-los a tomada de ações / decisões motivadas por interesses que não sejam da CENNABRAS.

Seria bem difícil listarmos todas as potenciais situações e/ou atividades onde o conflito de interesses pudesse aparecer. Alguns exemplos práticos, mas não se limitando aos abaixo, que não são tolerados na CENNABRAS:

- Desempenhar atividades paralelas durante ou fora do horário de trabalho que prejudiquem o seu rendimento na empresa e/ou conflitem com os negócios, interesses e setor de atuação na CENNABRAS, incluindo, mas não se limitando a qualquer tipo de comércio de bens/materiais/serviços nas dependências da CENNABRAS;
- Empresas que tenham colaborador da CENNABRAS como sócio/administrador não podem participar de concorrências ou prestar serviços a CENNABRAS, mesmo que o colaborador não esteja diretamente ligado à realização do trabalho, exceto autorização expressa da Diretoria;
- Colaboradores que atuam paralelamente em atividades que sejam ou não relacionadas à sua função na CENNABRAS, não podem utilizar de suas relações empresariais para a obtenção de benefícios voltados a esta atividade paralela;
- Ocultar a existência de vínculo afetivo ou de parentesco* com outro colaborador da CENNABRAS quando houver possibilidade de estabelecimento de subordinação hierárquica*, influência de gestão, influência de decisão, tanto de gestão como de processos entre os envolvidos;
- Utilizar dados, informações, recursos físicos ou tecnológicos da CENNABRAS para divulgação ou atuação em qualquer atividade política/partidária e/ou de cunho religioso, bem como associar qualquer candidatura da CENNABRAS, independente do meio de divulgação escolhido.

Sempre que houver necessidade, o fato em si, que poderá gerar um conflito de interesse, deverá ser levado para a apreciação de seu Gestor, na ausência deste, à área de Gente e Gestão ou à Diretoria.

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	12 de 26

Mídias e Redes Sociais:

Entende-se como Mídias e Redes Sociais os Blogs, sites de relacionamento profissional e pessoal, tais como: Facebook, Twitter, YouTube, LinkedIn, etc.

Visando proteger a identidade corporativa da CENNABRAS, somente as áreas previamente autorizadas poderão inserir conteúdos em nome da CENNABRAS, em qualquer mídia ou rede social.


Os Colaboradores são responsáveis pelos conteúdos inseridos em seus perfis pessoais ou de terceiros e devem se atentar para:

- Ser responsável, respeitoso e não realizar qualquer tipo de discriminação (conforme descrito neste Código), ciente que, qualquer informação divulgada, é de responsabilidade particular, sendo a CENNABRAS totalmente isenta.
- Não falar em nome da CENNABRAS em qualquer tipo de mídia social sem a devida autorização
- Não divulgar fotos e/ou vídeos das instalações, processos, procedimentos e documentos da CENNABRAS ou de colaboradores sem a devida autorização
- Não usar nossos meios eletrônicos para jogos, mensagens de corrente, troca ou armazenamento de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, discriminatório, racista, difamatório ou que desrespeite qualquer indivíduo/entidade, que seja contrário às políticas do Grupo, ao Código Civil Brasileiro ou à Lei nº 12.737/2012 – Lei Carolina Dieckman

Se identificar algum uso indevido de nossos meios eletrônicos, acionar o seu gestor ou, na falta deste, a área de Gente e Gestão.

Saúde Segurança e Meio Ambiente:

Para a CENNABRAS, nenhum trabalho é tão importante ou urgente que não possa ser realizado de maneira segura, para isto, dedica-se a alcançar uma cultura de prevenção aos acidentes e buscar a integração com a segurança em todos os locais e processos. Deve-se seguir as políticas sobre o assunto, assim como os procedimentos, regulamentos e requisitos legais aplicáveis, destinados a evitar riscos no local de trabalho.

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	13 de 26

A tolerância é zero para a violência no local de trabalho, incluindo ameaças, intimidação ou atos de violência. É proibido levar ou portar armas dentro das instalações da CENNABRAS, exceto aqueles que são previamente autorizados para o estritocumprimento de suas funções.

Todos os colaboradores, independentemente do nível hierárquico, são proibidos de portar, consumir, ingressar ou permanecer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à empresa, inclusive dirigir, quando estiver alterado pelo efeito de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga ilícita, entorpecentes ou medicamentos vendidos sem receita médica.

Todos devem cumprir com as políticas, normas e procedimentos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente no seu local de trabalho. Se qualquer colaborador identificar qualquer situação que ameace a sua integridade física ou de seus colegas no ambiente de trabalho, deve orientar o colaborador e comunicar o seu gestor e a área de Gente e Gestão. Nesta situação, se o risco for grave e iminente, o colaborador deve exercer o direito de recusa, interrompendo a atividade e comunicando imediatamente o fato ao seu gestor e à área de Gente e Gestão.

Cumprimento das Leis:


Todas as relações entre colaboradores da CENNABRAS, clientes, fornecedores, concorrentes, órgãos externos, representantes governamentais e comunidade, baseiam-se no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

Responsabilidades individuais:

A CENNABRAS trabalha fortemente para construir uma Cultura de Meritocracia, onde todos os colaboradores são “donos” de suas atividades. É incentivado e reconhecido esta atitude de “dono”, apostando no potencial existente para identificar oportunidades de crescimento, inovação, eliminação de desperdícios e redução constante de custos.

Dentro deste contexto, e como “dono”, somos obrigados a:

- Cumprir a legislação em todas as instâncias seja ela representada por leis, normas e/ou regulamentos externos e internos.
- Proteger o patrimônio* da CENNABRAS e zelar por seu nome
- Respeitar as necessidades, a integridade, as expectativas e a privacidade dos

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	14 de 26

clientes, colegas, acionistas, comunidades impactadas pelo negócio, instituições com quem mantemos relacionamento e governos em todas as esferas.

- Não tirar proveito de informações confidenciais para obter vantagens pessoais
- Zelar pela imagem da CENNABRAS, evitando comportamento indevido em público quando estiver em horário de trabalho e mesmo fora deste quando estiver fazendo uso de vestuário, veículo, ou qualquer outra identificação com a marcado CENNABRAS.

4.2. Relacionamento Interno/Empresa


Segurança da Informação:

A informação é um importante ativo da CENNABRAS e, se divulgada inadequadamente, pode gerar perdas. É obrigação de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviços que tiverem acesso a informações internas e/ou confidenciais, garantir o devido tratamento e sigilo das mesmas.

As informações confidenciais devem ser utilizadas apenas para fins comerciais e divulgadas somente para pessoas autorizadas e com necessidade de conhecimento. O dever de confidencialidade continua mesmo após o término de seu contrato com o CENNABRAS por prazo indeterminado.

Algumas regras são obrigatórias em relação a este assunto:

- Não utilizar informação não pública (interna), sem a aprovação formal da respectiva diretoria;
- Não divulgar e não compartilhar informações confidenciais do grupo com colegas e/ou terceiros que não necessitem delas para o desempenho de suas atividades, independentemente do meio de transmissão da informação;
- Não enviar qualquer informação confidencial, estratégica ou dos negócios da CENNABRAS para um e-mail particular, seja ele seu ou de outra pessoa. Para acessar dados e documentos que estão disponíveis no seu e-mail corporativo, você deve utilizar o Outlook ou Webmail, que permite o acesso de fora da empresa;

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	15 de 26


- Não deixar expostas em estações/mesas de trabalho, impressoras ou salas de reunião informações privilegiadas, sejam elas pesquisas, metodologias de negócio ou quaisquer relatórios relacionados à estratégia da empresa ou que tenham relevância comercial para a CENNABRAS;
- Não apagar ou destruir informações produzidas no exercício de sua função. Os dados produzidos por nossos colaboradores na condução do nosso negócio são patrimônio da CENNABRAS. Em caso de desligamento, você deve encaminhar suas informações corporativas para seu gestor;
- Não discutir, presencialmente ou por telefone, assuntos que envolvam informações confidenciais ou privilegiadas quando estiver em locais públicos como elevadores, restaurantes, táxis, aeroportos ou aviões, bem como em ambientes virtuais, tais como salas de conversação, blogs, redes sociais e áreas sociais da empresa
- Não tirar fotos ou fazer filmagens sem a devida autorização da diretoria e das pessoas que serão fotografadas e/ou filmadas
- Não usar para fins particulares, nem repassar a outrem, tecnologias, marcas, metodologias e quaisquer informações que pertençam a CENNABRAS, ainda que tenham sido obtidos ou desenvolvidos pelo próprio colaborador em seu ambiente de trabalho. É devido a CENNABRAS a propriedade intelectual
- Todos os pedidos de informação e/ou solicitações de visita, por parte de nossos concorrentes, somente podem acontecer após a validação formal da respectiva diretoria.

Sistemas de Informação e Comunicação:

A CENNABRAS fornece diferentes recursos de tecnologia para o trabalho do dia a dia, visando obter eficiência no desenvolvimento dos negócios. Todos os colaboradores do grupo são responsáveis pela proteção destes recursos e das tecnologias fornecidas, tais como: computadores de mesa, notebooks, celulares, tablets, softwares, equipamentos em geral. Cada um é responsável por evitar danos, prejuízo, perda ou o acesso não autorizado a estes recursos.

É estritamente proibido utilizar os sistemas da CENNABRAS (incluindo e-mails, mensagens instantâneas, Internet, etc.) para atividades ilícitas, antiéticas ou de outra forma contrárias a este Código ou políticas da CENNABRAS. Todas as mensagens enviadas ou recebidas por esses meios são de propriedade da

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	16 de 26

CENNABRAS, cabendo ao mesmo, o direito de tomar conhecimento, utilizá-las e divulgá-las nos casos que julgarem necessários.

Preservação e Uso dos Bens/Ativos:

A CENNABRAS possui uma ampla variedade de ativos que são essenciais para nossas operações. Como integrante da CENNABRAS, cada um de nós é responsável pela proteção dos recursos e garantia de que eles sejam usados apenas para os fins a que se destinam. Como tal, é de responsabilidade de cada colaborador proteger e usar adequadamente os ativos da empresa, tomando as medidas preventivas para proteger qualquer propriedade, bem como a propriedade de terceiros de posse do grupo, contra perdas, roubo, dano, abuso ou uso não autorizado, acesso ou disposição, incluindo o uso ilegal ou de forma considerada inadequada.

Nenhum colaborador pode se apropriar indevidamente do patrimônio da empresa ou de outra pessoa, o que inclui, mas não se limita a levar bens da empresa para fora de nossas dependências sem autorização do seu gestor ou quando não houver relação com a execução de sua função.

Não se pode desperdiçar os recursos da empresa, utilizando mais do que o necessário para a realização de alguma atividade. Empregaremos os esforços necessários para monitorar o uso correto do patrimônio da CENNABRAS e demais ferramentas de trabalho afim de evitar furtos ou outras práticas indevidas sobre os bens da empresa.


Como as informações são um ativo essencial para as operações da CENNABRAS, somos individualmente responsáveis pela manutenção da confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações da empresa, respeitando o cumprimento dos requisitos legais, regulatórios e contratuais (ver item Segurança da Informação).

Postura perante a mídia, imprensa, governo e apresentações em público

Ao ser convocado ou designado para entrevistas ou apresentações em público em razão de seu vínculo com a CENNABRAS, o colaborador fala em nome da empresa.

Por isso, definimos algumas regras que devem ser seguidas nestas situações, para garantir a coerência do nosso discurso e confidencialidade de informações estratégicas:

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	17 de 26

- O colaborador pode palestrar ou prestar informações para trabalhos acadêmicos que falem sobre a CENNABRAS, desde que tenha autorização de seu gestor para conteúdos técnicos/específicos da sua área, e desde que tenha validação da Diretoria. Ambos vão definir os limites do que pode ser divulgado para garantir o cumprimento de nossos critérios de confidencialidade

- Nenhum colaborador pode falar diretamente com jornalistas, profissionais da área de comunicação ou agentes públicos* do governo sem autorização expressa e/ou acompanhamento do gestor e da diretoria, devendo em qualquer hipótese, zelar pela imagem da CENNABRAS e observar todas as disposições deste Código de Conduta.

6. Público Externo

Acionistas:

Apesar do fato de a CENNABRAS possuir acionistas (entre majoritário e minoritário) que trabalhem no dia a dia da CENNABRAS, os mesmos são tratados, quando na posição de acionistas, com as formalidades relativas a sua posição.


A CENNABRAS esforça-se para implementar e melhorar continuamente seu Modelo de Gestão e Governança, seguindo os princípios e diretrizes mais atuais relacionados aos temas e em consonância com as melhores práticas do mercado. Este modelo implica na prestação contínua de contas e na forma transparente de se relacionar com todos os seus stakeholders (acionistas, colaboradores, comunidade, etc.).

Para garantir decisões confiáveis visando o aumento do valor da empresa e a total satisfação de seus acionistas, a diretoria lança mão de controles internos que vão além do caráter apenas corretivo e adotam uma visão preventiva e de melhoria contínua.

A memória dos números da CENNABRAS e as bases dos lançamentos contábeis se encontram nos registros e nos relatórios que fundamentam o acompanhamento dos resultados por parte da diretoria. Um esforço contínuo é feito no sentido de tornar estas informações cada dia mais precisas e detalhadas, além de seguras e fidedignas (para efeitos contábeis, legais e passíveis de auditoria) visando apresentar aos acionistas a situação econômica e os resultados financeiros de todo o grupo.

Clientes:

A CENNABRAS considera que seus clientes são a razão de ser de qualquer negócio. Identificar suas necessidades, transformar as mesmas em produtos e serviços que

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	18 de 26

apresentem excelência, inovação e criem valor, é o grande desafio da CENNABRAS.

Tudo isto aliado aos objetivos da CENNABRAS.

Existe um compromisso de que nossos clientes serão tratados de maneira ética, justa e em conformidade com todas as leis aplicáveis.

Os acordos de negócios com os clientes refletem os valores que praticamos na CENNABRAS. Nunca devemos enganar ou induzir propositalmente ao erro clientes atuais ou em potenciais. Respeitamos o princípio da livre concorrência. Todas as medidas necessárias para preservar nossa reputação e imagem perante nossos clientes são tomadas no dia a dia dos negócios.

Fornecedores:

Os principais critérios para busca e seleção de fornecedores são a qualidade de produtos e serviços, a confiabilidade, a experiência, o prazo de entrega, a relação custo/benefício e o valor agregado por este produto ou serviço.


As mesmas informações são disponibilizadas a todos os fornecedores, nos processos de cotação. Buscamos sempre realizar negócios com fornecedores que cumprem as leis e seguem princípios aderentes a este Código.

Cobramos uma conduta ética, por meio de ações como:

- Não utilização de trabalho escravo, forçado, compulsório, infantil ou qualquer outra forma de exploração que seja ilegal ou antiética;
- Confidencialidade e sigilo de informações que venham a ter acesso durante qualquer fase do processo de contratação e após o término do contrato de compra/venda e prestação de serviços;
- Não pronunciar-se em nome da CENNABRAS sem a devida autorização de nossa diretoria;
- Cumprimento das demais regras aplicáveis deste Código;

Concorrentes:

Acreditamos na concorrência leal e mantemos uma relação profissional, de respeito e cordialidade com os nossos concorrentes. Evitamos práticas de negócios consideradas

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	19 de 26

desleais, anti competitivas ou que infrinjam a legislação vigente, a fim de prejudicar a concorrência. Nenhum colaborador da CENNABRAS está autorizado a, em nome da empresa, agir de forma contrária.

Devemos tratar informações sobre nossos concorrentes de maneira cuidadosa, evitando comentários que possam afetar a sua imagem. Com esta mesma discricção, não discutimos com eles assuntos sensíveis que constituem nossos diferenciais estratégicos, tais como política de preços, termos de contratos, custos, marketing, desenvolvimento de novos produtos e pesquisas de mercado.

Setor Público:

A CENNABRAS busca adotar um relacionamento respeitoso e profissional com todas as esferas públicas, autoridades locais, estaduais e nacionais, prefeituras, órgãos de licenciamento ambiental e entidades governamentais, etc.

Existe um compromisso com ações anticorrupção, conforme as boas práticas nacionais e internacionais (convenções, legislação e regulações) que proíbem a fraude*, corrupção*, o oferecimento de suborno*, propina ou qualquer outro tipo de pagamento em qualquer quantia financeira, independente do meio: dinheiro, presentes, viagens ou bens, aos representantes das entidades governamentais com a


finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão para obter vantagens de qualquer tipo. Todos os colaboradores da CENNABRAS são orientados a não aceitar ou compactuar com atos de corrupção ou outras atividades que sejam contra a lei.

Mídia:

A orientação geral da CENNABRAS é que o relacionamento com toda a mídia e/ou imprensa seja sempre pautado no respeito e transparência, garantindo assim que a imagem e reputação da CENNABRAS sejam coerentes com os valores.

Apenas divulgamos dados, informações, projetos, eventos, dentre outras informações, que sejam aderentes a todos os tópicos deste Código.

Somente a Diretoria ou colaboradores especificamente autorizados podem divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos. É dever de todos os colaboradores zelar pela imagem e reputação da CENNABRAS. Nesse sentido, todo contato profissional com qualquer órgão de imprensa deverá, obrigatoriamente, ter autorização prévia da Diretoria.

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	20 de 26

Associações e entidades de classe:

A CENNABRAS não pertence a nenhum tipo de organização política, mas ao mesmo tempo reconhece a importância das atividades desenvolvidas pelas mesmas.

As opiniões políticas e partidárias devem ser respeitadas, mas nunca utilizadas para influenciar o desenvolvimento da carreira ou promoção de nossos colaboradores, que por sua vez, tem todo o direito de participar de atividades e partidos de sua livre escolha, desde que fora do horário de trabalho.

7. Recursos

Canais de Comunicação Interna:

O primeiro canal de comunicação para dirimir quaisquer dúvidas e obter orientação deve ser o gestor da área. Este precisa garantir que sua equipe tenha todas as informações necessárias ao excelente cumprimento de suas atividades.

Disponibilizamos o e-mail “comunicaçaoexterna@cennabras.com.br” como canal prioritário para tratar assuntos de desvios deste Código bem como qualquer outra demanda relativa às boas práticas de gestão e relacionamento do Grupo.

A área de Gente pode e deve ser acessada sempre que desvios a este Código forem identificados.


Gestão do Código de Conduta:

Este Código é redigido e mantido pela área de Gente da CENNABRAS.

Qualquer modificação é submetida ao Depto de Gente, bem como ao Jurídico para sugestões de melhoria e anuência, em seguida é apresentado para aprovação final da Diretoria.

Todos os colaboradores da CENNABRAS devem, obrigatoriamente, ter conhecimento deste Código. Para tanto, treinamentos específicos podem ser aplicados. Cada colaborador receberá uma cópia do mesmo e assinará um Termo de Compromisso, dando seu “ciente e de acordo” a todos os itens do Código.

Os potenciais colaboradores da CENNABRAS deverão tomar conhecimento da existência do Código e assim que contratados, ainda no processo de integração, passarão por um treinamento e deverão aceitar as condições impostas por este Código.

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	21 de 26

Todas as violações a este Código serão analisadas e tratadas de maneira confidencial e as respectivas medidas serão tomadas, sempre em respeito às políticas, práticas e procedimentos da CENNABRAS e legislação aplicáveis ao tema/assunto da violação.

Este Código não tem a intenção de ser completo e prever todas as situações possíveis. Desta forma, caso novas situações aconteçam, serão analisadas e poderão vir a ser incorporados novos princípios e diretrizes ao mesmo em futuras revisões, se necessário.


8. Penalidades à violação do Código de Conduta e Ética

Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo colaborador que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem. A tipificação da infração ética para efeito de processo disciplinar será estabelecida, a partir das disposições deste Código de Ética e caberá à administração e chefias aplicar as sanções que couberem a cada infração realizada pelos colaboradores, utilizando como referência:

Casos leves – advertência verbal;

Casos moderados – advertência escrita;


Casos graves – suspensão disciplinar ao trabalho e até demissão por justa causa (conforme legislação trabalhista).

Revisão	00	MANUAL	 cennabras Nossas inovações, suas soluções	
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	22 de 26

9. Histórico de elaboração, aprovação e revisão.

<i>REV</i>	DATA	ELABORADO	APROVADO	DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES
00	17/09/2021	Amanda Caroline	Nabil Mourad	Emissão inicial do código de conduta.

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	23 de 26

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, tive ciência, compreendi e estou de acordo com os princípios, orientações, diretrizes e regras do Código de Conduta da CENNABRAS.

Tenho o compromisso de cumpri-lo de maneira integral, adotando tolerância zero para mantê-lo, respeitá-lo e praticá-lo diariamente, sob pena de medidas punitivas e até rescisórias de meu contrato de trabalho/prestação de serviço.

Declaro ainda, não ter nenhuma situação de conflito de interesse que necessite ser informada e validada junto à diretoria da CENNABRAS.

NOME COMPLETO


ÁREA/DIRETORIA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

O presente Termo de Compromisso é documento integrante do Contrato de Trabalho do profissional da CENNABRAS e consta de duas vias. Uma via é do profissional e a outra fica arquivada na empresa.

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	24 de 26

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que recebi, tive ciência, compreendi e estou de acordo com os princípios, orientações, diretrizes e regras do Código de Conduta da CENNABRAS.

Tenho o compromisso de cumpri-lo de maneira integral, adotando tolerância zero para mantê-lo, respeitá-lo e praticá-lo diariamente, sob pena de medidas punitivas e até rescisórias de meu contrato de trabalho/prestação de serviço.

Declaro ainda, não ter nenhuma situação de conflito de interesse que necessite ser informada e validada junto a diretoria da CENNABRAS.


NOME COMPLETO

ÁREA/DIRETORIA

LOCAL E DATA

ASSINATURA

O presente Termo de Compromisso é documento integrante do Contrato de Trabalho do profissional da CENNABRAS e consta de duas vias. Uma via é do profissional e a outra fica arquivada na empresa.

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	25 de 26

GLOSSÁRIO

Assédio moral: Considera-se assédio moral a exposição do trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, no exercício de suas funções, o que acaba por desestabilizar a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a organização.

Assédio sexual: assédio sexual está definido na lei nº 10224/2001. A conduta consiste no constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou influência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função para exercer pressão sobre a vítima. Um exemplo clássico é a imposição de favores sexuais como condição para uma promoção ou a ameaça de demissão caso o empregado recuse o flerte de um superior.


Parentesco: Consideramos parentes: filhos, netos e bisnetos; cônjuges/companheiros, sogros, cunhados, genros e noras; pais, irmãos, sobrinhos e sobrinhos-netos; avós, tios, primos e sobrinhos segundos; bisavós, tios-avós e tiossegundos (referência = Código Civil Brasileiro).

Subordinação hierárquica: é o vínculo de subordinação ao qual estão submetidos o superior hierárquico e o subordinado, no nível direto e indireto, em uma organização.

Patrimônio: Entende-se como patrimônio da empresa todos os bens de sua propriedade, posse ou uso, tais como imóveis, móveis, veículos, sistemas, equipamentos, utensílios, aparelhos em geral, materiais, documentos, acervos técnico e intelectual, informações concebidas ou desenvolvidas no trabalho, matérias-primas, insumos, produtos, recursos financeiros, assim como seu logo, que é parte integrante e importante do patrimônio e cuja utilização deve respeitar as normas estabelecidas na empresa.

Agentes Públicos: São, além dos servidores públicos, todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades da administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal, dos municípios, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário tenha concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou dareceita anual.

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA

Revisão	00	MANUAL		
Data Revisão	17/09/2021	CÓDIGO DE CONDUTA		
Código	CEN-MN-SGQ-02		Folha	26 de 26

Fraude: qualquer ato realizado para obter ganhos de forma ilícita em prejuízo de outra pessoa, o que inclui falsificação de documentos, alteração de dados contábeis, entre outras práticas.

Corrupção: Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina ou de qualquer pagamento, como prêmio ou recompensa.

Suborno: prática de levar outra pessoa, seja agente do governo, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, a praticar um ato ilegal mediante pagamento de dinheiro ou pela oferta de outros tipos de vantagens, como presentes.

CÓPIA IMPRESSA NÃO CONTROLADA